

**PORTARIA Nº 561, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a informação prestada pela SEGEP/DVINFF (Id. 2688052), bem como a decisão (Id. 2705663) dos autos do processo administrativo TJAM nº 2026/000002725-00,

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR o servidor **Marcio da Silva Ferreira** da **Comissão Permanente de Fiscalização**, instituída pela Resolução nº 056/2023, de 07 de novembro de 2023, a contar da data do pedido (**20/01/2026**).

Art. 2º - INCLUIR o servidor **João Vinícius Tavares Lago**, como membro na referida **Comissão Permanente de Fiscalização**, com ônus correspondente a 10% (dez por cento) sobre o vencimento do PJ-DAS III, a contar da data do pedido (**20/01/2026**).

Art. 3º - DESIGNAR os servidores **João Vinícius Tavares Lago** e **Diego Costa Canto**, para as funções de Fiscal e Suplente, respectivamente, a fim de acompanharem a execução do Contrato Administrativo nº 035/2025-FUNJEAM, celebrado entre esta Corte de Justiça e a empresa **JF Engenharia e Serviços Especializados Ltda.**, a contar da data do pedido (**20/01/2026**).

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)
Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA Nº 573, DE 12 DE fevereiro DE 2026.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso da competência que lhe confere o artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos do processo administrativo TJAM nº 2026/000007897-00;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 514, de 07 de fevereiro 2023, que consolida normas sobre concessão e pagamento de diárias e a emissão de passagens aéreas pelo Tribunal de Justiça do Amazonas, bem como disciplina a prestação de contas e dá outras providências;

CONSIDERANDO haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelos beneficiários,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento em favor do **Exmo. Sr. Desembargador Abraham Peixoto Campos Filho** e do servidor **André de Oliveira Trajano**, a fim de participarem do XIV COJUD – Colégio de Ouvidores Judiciais, a ser realizado na cidade de **Cuiabá/MT**, com data de saída em **16/03/2026** e retorno no dia **22/03/2026**.

Art. 2º EMITIR os bilhetes de passagens aéreas e **CONCEDER 5,5 (cinco e meia)** diárias para despesas com alimentação, hospedagem e locomoção.

Art. 3º DETERMINAR que no prazo de 05 (cinco) dias do retorno à sede, efetuem a prestação de contas das diárias recebidas, em cumprimento ao que preceitua o art. 5º da Resolução n.º 73/2009 do CNJ, c/c o art. 14 da Portaria n.º 514/2023.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus/AM, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)
Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente do TJ/AM

PORTARIA Nº 572, DE 12 DE fevereiro DE 2026.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso da competência que lhe confere o artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos do processo administrativo TJAM nº 2026/000007456-01;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 514, de 07 de fevereiro 2023, que consolida normas sobre concessão e pagamento de diárias e a emissão de passagens aéreas pelo Tribunal de Justiça do Amazonas, bem como disciplina a prestação de contas e dá outras providências;